

## **Eixo temático: Educação e Movimentos Populares**

### **CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO: INTELLECTUAIS ORGÂNICOS DA EDUCAÇÃO?**

PASUCH, Márcia Cristina Machado  
Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Educação/UFMT  
marciacmachado@hotmail.com  
TORRES, Artemis Augusta Mota  
Profª Drª PPGE/UFMT  
aatorres@ufmt.br  
Agência financiadora: FAPEMAT

No arcabouço legal do Brasil a gestão democrática do ensino consta como um princípio da educação pública, o qual é perseguido pelos sujeitos políticos que buscam construir um projeto educativo que contemple equitativamente toda a população brasileira. Tateando nesta direção, realizou-se no Brasil, nos dias 28/29/30 de março e 1º de abril, do corrente ano, a Conferência Nacional de Educação (CONAE), representantes de todo o território brasileiro. Precederam a esta as conferências municipais, intermunicipais, distrital e estaduais, tendo como tema central: Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: *O Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação*. Deste processo resultou o documento final da CONAE, fruto dos debates e consensos construídos. O referido documento deverá subsidiar a feitura do novo Plano Nacional de Educação (2011-2021), que, conforme o artigo 214 da Constituição Federal, tem “[...] o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino [...]”. O artigo constitucional citado evidencia a importância pedagógica e política deste processo instituinte na definição do projeto educativo que se almeja, para o próximo decênio, na nação brasileira. Num Estado de democracia burguesa, em que há a hegemonia do pensamento neoliberal, inegavelmente, resta aos opositores reagir, apresentando, de forma estratégica e articulada, um projeto educativo contra hegemônico. Dentre os diversos atores sociais que participaram deste processo educativo político, representado pela CONAE, se encontram os conselhos de educação, em seus distintos níveis. Realizada a Conferência, procuramos neste trabalho com o resgate histórico do processo de participação destes conselhos, compreender a sua articulação, as estratégias de ação e envolvimento no processo de construção da gestão democrática educacional, de modo singular no contexto da conferência. Tendo como parâmetros os encaminhamentos realizados pela União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) e a experiência de Mato Grosso. Antonio Gramsci é um dos convidados no diálogo aqui estabelecido, sendo sua discussão sobre os intelectuais orgânicos e a filosofia da práxis o elemento reflexivo que nos auxiliou na leitura deste momento histórico. A referida discussão encontra respaldo no contexto da política brasileira, que é marcado pela predominância dos interesses econômicos em detrimento das questões sociais. Posto isso, afirmamos a pertinência de pensar o papel dos intelectuais no desvelamento dos conflitos e contradições deste tempo, na compreensão da complexa realidade contemporânea, na elaboração de um novo projeto educativo, em diálogo com as camadas populares, com “os subalternos”, na realização da “filosofia da práxis”. Portanto, parece pertinente conceber a função dos Conselhos de Educação em sua tríplice função intelectual, educativa e política. Os dados apresentados

resultam de observação participante realizada no período antecedente e durante a própria CONAE; de entrevistas com pesquisadores e gestores que discutem o papel dos Conselhos de Educação e, também, de análise documental.

Palavras chave: Conselhos de Educação. Gestão democrática. Intelectuais orgânicos.

## 1 Introdução

O cenário social brasileiro é composto por marcantes contradições, advindas de uma tradição gestora em que a cosmovisão hegemônica traz como um de seus princípios a mercantilização da vida social. Como resultado, tem-se no Brasil “uma das maiores desigualdades sociais em convívio com uma das mais altas concentrações de renda do mundo”. (Documento final CONAE, 2010, p.19) Especificamente no campo educacional dados da realidade denunciam que

[...] da população com mais de sete anos, 11,2% é analfabeto/a, dos/das quais aproximadamente 2,5 milhões estão na faixa de escolaridade obrigatória (7 a 14 anos). Dentre os/as maiores de dez anos, 11,2% não têm escolaridade ou estiveram na escola pelo período de até um ano; 27,5% têm até três anos de escolaridade; e mais de 2/3 da população (60,4%) não possuem o ensino fundamental completo, tendo, no máximo, sete anos de escolaridade (IBGE - PNAD 2003). (*ibidem*)

Se tomarmos como elemento de análise o disposto na Constituição Federal de 1988, a proclamada constituição cidadã, constataremos que com sua promulgação se assinalou novas obrigações ao Estado que significariam um acerto de contas com “um enorme passivo com a justiça e com a democracia”. Passados 20 anos de promulgação desta lei, dados, como os acima apresentados, notificam o descompasso entre o conteúdo da legislação e o que se desenvolve no contexto nacional, de modo singular no cotidiano da vida escolar de nossas crianças, jovens e adultos. (CURY, 2010, p. 19)

Refletir educação numa sociedade marcada pela profunda desigualdade social nos remete à necessidade de assinalar o existente dualismo, no que se refere à oferta da educação básica: educação pública de baixa qualidade ofertada às camadas populares e educação privada de alto custo e melhor qualidade às classes com maior poder econômico. Esta questão nos remete à necessidade de pensar a educação inserida num contexto político econômico e social que traduz o projeto hegemônico em vigência. Seja, um Estado mínimo, composto por uma sociedade de mercado, no exercício de uma democracia liberal burguesa, que responsabiliza os próprios sujeitos pelo alcance ou não de seus direitos sociais, a falácia de que todos tem igual oportunidade.

O enfrentamento dos problemas educacionais consta no discurso de diferentes grupos políticos, seja de esquerda, direita ou centro como imprescindível para que se alcance amplo desenvolvimento sustentável no país. Não obstante, apenas a fraseologia não resulta em melhoria efetiva da educação, não garante o alcance do direito constitucional. E, esta prática, meramente discursiva, tem sido recorrente desde o Brasil império.

Cabe então a pergunta sobre qual o Estado é necessário para o enfrentamento dos problemas sociais, singularmente os problemas vivenciados pela educação? Esta é uma causa de longa data, nos idos de 1932, no manifesto dos pioneiros da educação nova encontramos amparo em defesa do que nos dias atuais ainda se apresentam como dívida social:

[...] do direito de cada indivíduo à sua educação integral, decorre logicamente para o Estado que o reconhece e o proclama, o dever de considerar a educação, na variedade de seus graus e manifestações, como uma função social e eminentemente pública, que ele é chamado a realizar, com a cooperação de todas as instituições sociais. (Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, 1932, p.7)

Saviani (2010) aponta como fragilidade da educação brasileira a ausência de um Sistema Nacional de Educação, evidenciando elementos comprobatórios do atraso que isto significou para a nação ao longo do tempo. Da discussão realizada pelo referido autor destacamos o aspecto da descontinuidade presente na tradição da política educacional brasileira. Ou seja, comumente os encaminhamentos educacionais têm sido pautados nos projetos dos grupos políticos que se instauram no poder em determinado período histórico e não em uma política de Estado que tome para si a resolutividade dos déficits educacionais.

Contudo, ainda que num cenário contraditório consideramos os avanços históricos alcançados a partir das lutas empreendidas pelos movimentos sociais, pelos sindicatos, pelos movimentos estudantis no processo constituinte, de modo particular citamos a ampliação dos canais institucionais de participação, que buscam assegurar a participação da sociedade tanto no planejamento quanto na gestão da educação. Contexto em que se encontram os diversos Conselhos de Educação: Conselho Deliberativo Escolar, Conselho da Alimentação Escolar, Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e os Conselhos de Educação em suas distintas esferas (Nacional, Estadual, Distrital e Municipal). No campo desta conquista, obviamente, se insere a

gestão democrática (Art. 194) como princípio da educação brasileira, e se acentua o papel da sociedade civil como “co-gestora, juntamente com as organizações governamentais, de políticas públicas e estão destinadas a incorporar a sociedade política e se transformarem no próprio governo da sociedade.” (SALLES, 2006, p.94)

No Brasil realizamos, em abril, do corrente, a Conferência Nacional da Educação (CONAE) que pode ser considerada como um movimento democratizador em que os diferentes sujeitos que integram a sociedade brasileira se mobilizaram para avaliar e formular políticas públicas para a educação nacional em todos os níveis e modalidades. Esta Conferência nasceu como indicativo da Conferência Nacional da Educação Básica (CONED) realizada em abril de 2008, sendo sua realização resultante da “[...] profícua parceria que se estabeleceu entre os sistemas de ensino, os órgãos educacionais, o Congresso Nacional e a sociedade civil”. E,

constituiu fator determinante para a mobilização de amplos setores que acorreram às conferências municipais ou intermunicipais, realizadas no primeiro semestre de 2009, e conferências estaduais e do Distrito Federal, no segundo semestre de 2009, além da organização de vários espaços de debate, com as entidades parceiras, escolas, universidades, e em programas transmitidos por rádio, televisão e internet, sobre o tema central da conferência – Conae: Construindo o Sistema Nacional Articulado: O Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação. (Documento final CONAE, 2010, p.7)

Tem-se então instaurado um espaço para a construção de diretrizes norteadoras à elaboração do novo Plano Nacional de Educação (2011-2021). Posto isso, temos a refletir que se consideramos a educação como um campo de reforço, negação ou construção de novas ideologias, obviamente, nesta propositura da CONAE entram em cena os diferentes interesses de classe. E, numa acepção gramsciana podemos dizer que os intelectuais orgânicos de cada classe atuaram preponderantemente para firmar os interesses e valores da classe com a qual estavam comprometidos.

É seguro que uma ocorrência desta natureza nos oferece um campo fértil para investigações, não obstante, neste texto, nos colocamos o desafio de refletir sobre a participação dos Conselhos de Educação, neste processo, com ênfase nos CMEs.

## **2 Conselhos: antolhos da burocracia, ou instrumentos de mudança?**

Para abordar o papel dos Conselhos de Educação é preciso considerar como a constituição federal trata a questão das competências e responsabilidades de cada ente

federado. No Art. 211 consta que “A união, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino”, sendo que este mesmo texto está contido no caput do artigo 8º da Lei 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

O referido artigo constitucional nos mostra o regime de colaboração pautado em nossa carta magna, de modo que a responsabilidade pelo desenvolvimento das políticas educacionais em todo o território nacional é responsabilidade comum, ou seja, ainda que neste mesmo artigo haja uma divisão de responsabilidade, quanto aos níveis de ensino por ente federado, todos são co-responsáveis. Daí a premente necessidade de se intensificar o debate e de regulamentar o regime de colaboração, para que desta forma sejam minimizadas as disparidades regionais, e que possamos falar em qualidade de educação pública nacional.

Não obstante, destacamos – algo de entendimento comum - o fato de que termos as normas, os pactos no âmbito da legislação, nos termos da lei não significa que ocorra a tradução, do texto para o contexto da vida, das relações sociais. Utilizando as palavras de Bordignon (2008, p. 05) significa que “as normas são incapazes de mudar o caráter das pessoas e suas práticas sociais e, por isso, não são eficazes para criar valores”. Ou seja, não se refletem no acontecimento das coisas práticas, das tomadas de decisões, em muito se constituem em “letra morta”.

O desenho atual do cenário brasileiro no que tange os Conselhos de Educação nos oferece um verdadeiro mosaico. Ou seja, temos no território nacional vários Conselhos de Educação e com as mais variadas composições. É possível pensar, desavisadamente, que quando se trata especificamente dos CMEs essa configuração seja uma pouco menos heterogênea, ledo engano, pois a conformação de cada CME dá-se de acordo com o contexto político do município ao qual pertence.

No Brasil, diversas pesquisas apontam ainda que a marca principal dos Conselhos de Educação é chamada comumente de função “cartorial”, “burocratizadora”, esse aspecto, obviamente, tem um contexto de origem, mas o fato é que nesta esteira andaram o Conselho Nacional de Educação (CNE), os Conselhos Estaduais de Educação (CEEs) e os Conselhos Municipais de Educação (CMEs).

É inegável a importância da função normatizadora dos CMEs, porém restringir sua ação a essa função é castrá-los de uma estratégica função de atuar na formulação das políticas educacionais, na intensificação do debate público sobre o projeto educativo

que se deseja efetivado, na investidura, continuamente necessária, no processo de democratização da educação.

As novas exigências da democratização, especialmente a partir da constituição de 1988, que instituiu o princípio da gestão democrática da educação, passaram a requerer dos conselhos, além da tradicional competência normativa, ações de controle e de mobilização social. Esses novos papéis atribuem aos conselhos, por sua vez, uma nova natureza de órgãos de Estado. Essa natureza demanda novo perfil de composição e de atuação, invertendo a tradicional postura de “ecos” da voz do governo falando à sociedade para passar a expressar a voz da sociedade falando ao governo. Na verdade, a nova natureza situa os conselhos como pontes, mediadores entre o governo e as aspirações da sociedade. (BORDIGNON, 2008, p.10)

A partir da década de 1990 tivemos instaurada no Brasil a chamada “febre conselhistas”, ou seja a criação de vários conselhos setoriais nas três esferas da nação. A perspectiva era ampliar o espaço de participação da sociedade civil. Qual participação? Pertinente questão, mas não nos adentraremos neste particular, interessa firmar que à luz dos pressupostos gramscianos vislumbramos os Conselhos como potenciais espaços políticos, composto por intelectuais orgânicos e que possuem função “[...] diretiva e organizativa, isto é educativa, isto é intelectual.” (GRAMSCI, 2006, C12, vol. 2, p.25)

Posto isto, convém questionar como os CMEs se organizaram para alcançar espaço no cenário nacional, e qual tem sido seu campo de atuação neste processo de discussão e feitura da educação brasileira? A história nos mostra a luta e articulação da sociedade civil para alcançar espaços políticos que possibilitassem ter “voz e vez” no debate e definição das políticas públicas. E, nessa arena de organizações se encontra a União dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), cujo marco inicial foi 1992. Desde seu nascimento a UNCME tem ampliado seu espaço político no cenário nacional, como exemplo citamos a conquista do Pró-conselho<sup>1</sup>, que significou fortalecimento desta organização em âmbito nacional e por fim compôs o grupo organizador da CONAE, ou seja, inseriu-se no seio dos intelectuais orgânicos que encaminharam os processos de efetivação da conferência.

### **3 Os conselhos como sujeitos da articulação do sistema de ensino**

Em abril de 2008 tivemos, no Brasil, a realização da Conferência Nacional da Educação Básica (CONEB), cujo tema central foi a “Construção do Sistema Nacional

---

<sup>1</sup>Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação.

Articulado”. No documento final da CONEB a regulamentação do regime de colaboração é uma constante, obviamente, integrando o processo de construção do Sistema Nacional de Educação. A pergunta então que anuncia é como se dará este processo? Quem são os sujeitos desta discussão e elaboração? Se falamos em Sistema Nacional, temos de pensar em como tratar este aspecto sem que isso signifique ferir a autonomia dos entes federados<sup>2</sup>. Esta é uma longa discussão a qual não nos propusemos desenvolver neste trabalho, de modo que ajustamos nossa lente para os Conselhos de Educação.

Por tudo já apontado temos a evidência do regime de colaboração como assunto recorrente na pauta das discussões nacionais. Na efervescência CONEB e organização da CONAE se tornou premente Conselhos de Educação como órgãos dos sistemas de ensino o desafio de pensar numa maneira de como avançar neste caminho tão longínquo que tem se mostrado a efetivação do regime de colaboração. Uma afirmação se tornou possível os Conselhos de Educação tinham o desafio de estreitar o diálogo si. Mobilizados por esta questão aproximaram-se Conselho Nacional de Educação, FNCEE e UNCME.

Nesta direção no XVIII Encontro da UNCME em Florianópolis, realizado em setembro de 2008, ocorreu uma mesa de discussão sobre o regime de colaboração, os debatedores foram os presidentes Paulo Eduardo dos Santos – UNCME, Geraldo Grossi Júnior – FNCEE, Clélia Brandão – CNE. Nesta ocasião deliberaram, com anuência dos conselheiros presentes, pela realização do I encontro Nacional dos Conselhos de Educação, tendo como pauta a CONAE, já em gestação.

Para qualificar as discussões de preparação do I Encontro Nacional dos Conselhos de Educação foi solicitado ao professor Genuíno Bordignon a feitura de um texto destinado a subsidiar as discussões. O texto produzido teve como título “Sistema Nacional Articulado de Educação: O papel dos Conselhos de Educação”. Este texto foi, teoricamente, encaminhado a todos os Conselhos de Educação do Território Nacional e um amplo debate estabelecido. A condução, o desdobramento da discussão em cada unidade de nossa federação (Estados, Municípios e Distrito Federal) vinculou-se ao contexto da localidade. De modo que em algumas regiões o debate foi mais profundo, amplo, em outras menos.

---

<sup>2</sup> Sobre o tema sugerimos SAVIANI, Demerval. **Sistema de educação**: subsídios para a conferência Nacional de Educação (CONAE) in Conferência Nacional de Educação, 2010 – Reflexões sobre Sistema Nacional Articulado de Educação e o Plano Nacional de Educação. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2009. 107 p.

Motivados pela proposta realizou-se em Mato Grosso I Encontro dos Conselhos de Educação, uma chamada do CEE/MT e UNCME/MT. A participação neste evento foi insipiente tanto dos CMEs quanto dos Conselheiros do CEE, o que em parte se atribui às dificuldades encontradas pelos CMEs em custear as despesas de traslado, uma vez que a quase totalidade dos CMEs tem suas despesas custeadas pelas Secretarias Municipais de Educação. Não obstante, a avaliação sobre o encontro apontou a realização do evento como positivo, estratégico e necessário tanto pela presidência do CEE, da UNCME/MT, quanto pelos conselheiros participantes e uma certeza ficou evidente: em Mato Grosso eram dados os primeiros passos na perspectiva do regime de colaboração entre os Conselhos de Educação.

Em maio de 2009, ocorreu em Brasília, o I Encontro Nacional dos Conselhos de Educação. Nesta ocasião foi constituída a comissão do regime de colaboração, tendo sido composta por 6 integrantes da UNCME (1 representante por região mais o presidente nacional), 6 do FNCEE (observando mesmo critério que a UNCME) e 3 do Conselho Nacional. Posteriormente já no II Encontro Nacional dos Conselhos de Educação realizado em Brasília, no mês de outubro, foi formalmente celebrado o pacto do Regime de Colaboração entre Conselho Nacional de Educação(CNE), Fórum Nacional dos Conselhos de Educação (FNCEE) e União Nacional dos Conselhos de Educação (UNCME).

A comissão do regime de colaboração organizou uma orientação para que os Conselhos de Educação estabelecessem discussão e debate sobre o documento base da CONAE, não apenas em âmbito do Conselho, mas que também mobilizassem a população a tomar conhecimento da questão. Contudo, alguns parágrafos, do documento, foram destacados, sobretudo aqueles diretamente relacionados com os conselhos de educação. Ou seja, o fortalecimento dos Conselhos de Educação constava como item na pauta de discussão no cenário nacional.

Infirmamos que provavelmente o processo de preparação da CONAE tenha sido um pouco parecido como os realizados por outras instituições e grupos organizados. Especificamente os Conselhos de Educação traçaram uma estratégia de ação no III Encontro Nacional realizado em Curitiba, em abril, do corrente. Havia conselheiros inscritos em todos os 6 eixos temáticos. Na ocasião cada grupo se reuniu e fez uma discussão sobre seu eixo. Foi estabelecido um líder referência por eixo e combinado que durante a realização da conferência ocorreriam reuniões todas as manhãs e todos os finais de tarde. Dois Stands foram colocados como referência de contato, do FNCEE e

da UNCME. Foi estabelecido como articuladores gerais os presidentes do CNE, FNCEE e UNCME.

Com a ciência da amplitude da CONAE e fugindo de posicionamentos umbilicais, avaliamos que os Conselhos de Educação alcançaram importantes avanços nesta conferência, muitas questões que faziam parte do horizonte de luta dos conselhos foram aprovadas pela plenária da Conferência. Questões que inferem no aspecto administrativo, pedagógico e político dos Conselhos de Educação. Para não cansar o leitor trazemos como exemplo o constante no EIXO I - Papel do Estado na Garantia do Direito à Educação de Qualidade: Organização e Regulação da Educação Nacional:

Parágrafo 34: Para a regulamentação do regime de colaboração entre os entes federados e, conseqüentemente, entre os sistemas de ensino, algumas ações devem ser aprofundadas, destacando-se:

g) Apoiar e garantir a criação e consolidação de conselhos estaduais, distrital e municipais, plurais e autônomos, com funções deliberativa e normativa, compostos por representantes dos trabalhadores(a)s da educação, mães, pais, gestores/as, estudantes, tanto do setor público como do privado, de forma paritária, bem como conselhos e órgãos de deliberação coletivos, nas instituições educativas, com diretrizes comuns e articuladas quanto à natureza de suas atribuições, em consonância com a política nacional. Fortalecer e consolidar os conselhos estaduais e municipais de educação, apoiando sua criação e funcionamento, com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão garantidos por lei, com diretrizes comuns articuladas em consonância com a política nacional, explicitando a natureza e o objeto de suas competências. (Grifo meu)

As conquistas sublevam a importância da articulação realizada pelos Conselhos de Educação nas etapas preparatória para a CONAE nacional, pois muitas das supressões, emendas e acréscimos foram sustentadas até o fim e constam no documento nacional. Isso demandou a articulação entre os conselhos e também destes com outras organizações com defesas alinhadas às suas, como, por exemplo, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (CONTEE), União Nacional dos Estudantes (UNE), União Nacional dos Dirigentes da Educação (UNDIME), Campanha Nacional pelo Direito a Educação, dentre outros. Por fim, à luz de Gramsci podemos considerar esta ocorrência como passos iniciais ao alcance da Sociedade Reguladora, da democracia radical, em que as decisões e regulamentações são frutos de sua elaboração. (SEMERARO, 1999; SALES, 2006)

Na CONAE confirmamos uma demanda já discutida nos diversos movimentos e organizações que tem a educação como pauta prioritária. Constituiu-se “uma sementeira”, com possibilidade de boa colheita, isso firmando o papel dos intelectuais orgânicos na luta pela efetivação dos direitos das camadas populares. Lembramos que se trata de um processo, e, é nesta arena processual, contínua, que se situam os Conselhos de Educação.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

AZEVEDO, Fernando de *et al.* **Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova.** Disponível em: C:\Documents and Settings\Usuario\Desktop\Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova.mht. Acesso em 10/08/2010.

BORDIGNON, Genuíno. **Sistema Nacional Articulado de Educação: o papel dos conselhos de educação, no prelo,** pela editora do IPF: 2009.

BRASIL. Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Documento final da Conferência Nacional da Educação (CONAE): Construindo o Sistema Nacional Articulado: O Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação.** Brasília, 2010.

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Brasília, 1996.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Os desafios da construção de um Sistema Nacional de Educação** in Conferência Nacional de Educação, 2010 – Reflexões sobre Sistema Nacional Articulado de Educação e o Plano Nacional de Educação. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2009.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere,** vol. 2. Edição e tradução, Carlos Nelson Coutinho. Co-edição, Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

SALES, Ivandro da Costa. Os desafios da gestão democrática da sociedade (Em diálogo com Gramsci). 2. ed. Sobral, CE: Edições UVA; Recife, PE: Editora da UFPE, 2006.

SAVIANI, Demerval. **Sistema de educação: subsídios para a conferência Nacional de Educação (CONAE)** in Conferência Nacional de Educação, 2010 – Reflexões sobre Sistema Nacional Articulado de Educação e o Plano Nacional de Educação. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2009.

SEMERARO, Giovanni. **Gramsci e a sociedade civil: Cultura e Educação para a Democracia.** 2.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.